



SOEM

SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

www.ilhasolteira.sp.gov.br

Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



EDIÇÃO

Nº 785

ANO X



www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira



www.twitter.com/pmisa_oficial

SOEM - SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Lei nº 1959, de 12 de julho de 2012.

Decreto nº 5432, de 12 de julho de 2012.

Setor Responsável:

Departamento de Secretaria Municipal

Endereço: Prédio Central

Praça dos Paiaguás, 86

Editor - Assinante Digital:

Claudio Lauro Garcia

Projeto - Suporte Técnico:

Setor de Informática

Periodicidade:

1 edição semanal, às sextas-feiras, à partir das 13h30.

*Edições extraordinárias poderão ser realizadas quando estritamente necessárias e justificadas.

Site Oficial:

<http://www.ilhasolteira.sp.gov.br/index.php/publicacoes/category/2-soem-semanario-oficial-eletronico-do-municipio>

E-mail Oficial:

publicacaosoem@ilhasolteira.sp.gov.br

Telefone:

(18) 3743.6000 (ramal 6135)

Certificação Digital:

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira, tem a sua autenticidade e integridade assegurada por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 020/2022

OTAVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito
Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais,.....

R
E
S
O
L
V
E,

Artigo 1º. Fica designada a servidora **Silmara Bueno da Silva Barreto, RG: 32.261.780-7**, lotada no cargo efetivo de **Agente Administrativo**, na referência **09**, exercendo suas funções **na Secretaria de Assistência Social**, para substituir a servidora **Fabiolla Libert Guedes, RG: 34.780.146-8** nas funções de **Chefe de Divisão de Proteção Social Básica** no período de **18/01/2022 à 16/02/2022**, enquanto perdurar suas férias.

Artigo 2º. Fica o servidor substituto designado para responder pelas funções da substituída, no período citado no artigo 1º desta portaria. Conceder ainda, gratificação por função de **50%** (cinquenta por cento), nos termos do Artigo 70, da Lei Complementar 001/93 de 1º de fevereiro de 1993, alterada pela Lei Complementar 370/2019.

Revogam-se as disposições contrárias.

Estância Turística de Ilha Solteira, 17 de janeiro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta

Secretaria na data supra.

Rodolfo César Batista Martins

Secretário Municipal de Governo



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 021/2022

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Marcelo Alves de Souza** – RG: 26.213.940-6 SSP/SP, por exercer o cargo de **Operador de bomba S.A.E.** – referência 07, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de 13/06/2015 à 15/01/2022, cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 18 de janeiro de 2021.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 022/2022

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Heloisa Helena Oliveira Ludovino** – RG: 8.763.389 SSP/SP, por exercer o cargo de **Merendeira** – referência 05, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de 15/06/2015 à 14/01/2022, cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2022.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 18 de janeiro de 2021.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 023/2022

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **João Paulo da Silva** – RG: 15.164.913-3 SSP/SP, por exercer o cargo de **Professor de Educação Física** – referência 09, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de 18/06/2015 à 20/01/2022, cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Estância Turística de Ilha Solteira, 20 de janeiro de 2021.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 024/2022

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder o direito a **Licença Prêmio por Assiduidade**, nos termos do Artigo 121 a 124, Capítulo V, Seção X, da Lei Complementar Nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1.993 e suas alterações, para **Elena Joana de Souza** – RG: 24.264.573-2 SSP/SP, por exercer o cargo de **Merendeira** – referência 05, de provimento efetivo, referente ao período aquisitivo de 19/06/2015 à 21/01/2022, cujo período de gozo será usufruído mediante requerimento do servidor devidamente aprovado.

Estância Turística de Ilha Solteira, 21 de janeiro de 2021.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



AUTORIZAÇÃO

Do: Gabinete do Prefeito
Para: Divisão de Compras e Divisão de Licitações

Autorizo a Divisão de Compras e Licitações proceder à abertura de Processo Licitatório objetivando a seleção e contratação de empresa especializada para a Execução de Obra de Revitalização da Praia Marina – Fase 02, através do Convênio ST/DADETUR nº 188/2021, celebrado com o Estado de São Paulo.

Cumpra-se.

Ilha Solteira, 21 de janeiro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



DECISÃO DE SUSPENSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 339/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para o fornecimento de computadores, notebooks e outros equipamentos de informática, para atender a diversas secretarias, da Prefeitura Municipal de Ilha Solteira.

Considerando a apresentação de impugnação aos termos do edital do processo supra, pela empresa RD INFORMATICA LTDA, em 21 de janeiro de 2022, fica adiado "sine die" o prazo para apresentação das propostas e realização do certame, previsto no preâmbulo do instrumento convocatório, o qual será republicado em data oportuna, nos meios legais.

Ilha Solteira – SP, 21 de janeiro de 2022.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
PREFEITO

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 310/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA – ESTADO DE SÃO PAULO

DETENTORA: RDS EMBALAGENS EIRELI-EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Saco Plástico (P7) Ecológico para aplicação na Coleta Seletiva Municipal Características: ✓ Capacidade de 100L (cem litros); ✓ Produzido em base de polietileno proveniente de processo de reciclagem, especificamente na cor AZUL; ✓ Saco com espessura de 7 micra; ✓ Reforçado; ✓ Dimensões: largura 80 cm; altura 105 cm; ✓ Peso mínimo de 60g cada saco; ✓ Pacotes com 100 unidades cada.	PCT	480.000	PLÁSTICOS SEM LIMITES	59,70	286.560,00
Valor Total R\$ 286.560,00 (Duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais)						
DETENTORA (Razão Social): RDS EMBALAGENS EIRELI-EPP CNPJ(MF): 21.979.543/0001-72 Inscrição Estadual: 209.575.071.111 Endereço: Rua Domingos Biancardi, 1-111 Distrito Industrial I CEP: 17034-420 Cidade: Bauru Estado: São Paulo E-mail: rdsbauru@gmail.com Fone e Fax: (14) 3203-0307						

Perfazendo esta licitação o valor total de **R\$ 286.560,00 (Duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais)**.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira-SP, em 17 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA
Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito Municipal

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022
CONCORRÊNCIA 001/2020

CEDENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

CONCESSIONÁRIO: VICENTE DE PAULA FERRAZ DE OLIVEIRA.

OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS DO PROGRAMA DE INCUBADORA PÚBLICA MUNICIPAL, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL 2.211, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015, DE FORMA ONEROSA; CONSISTENTE DE 13 (TREZE) MÓDULOS. **VALOR:** 01 (UMA) U.F.M. - UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO POR MÊS. **MODALIDADE LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA Nº 001/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 07 DE JANEIRO DE 2022.

ILHA SOLTEIRA, 07 DE JANEIRO DE 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA – ESTADO DE SÃO PAULO

DETENTORA: I. C. RISSI ALIMENTOS EPP

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	KG	9.600	CARNE BOVINA ALMONDEGA CONGELADA Congelado IQF, de carne bovina moída; proteína vegetal; farinha de rosca, condimentos e sem pimenta; ausência de fragmentos de ossos, peles; cartilagens, intestinos, nervos; pesando aproximadamente, 25g por unidade; congelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; livre de sujidades, larvas e parasitas; embalado em camadas interfolhadas; acondicionada em caixa de papelão reforçada; rótulo contendo data fab/val/peso/carimbo do SIF ou SISBI-POA, com base no §2º, do Art. 2º do Decreto nº 9.013/17 (que regulamenta a Lei nº 1.283/50); e suas condições deverão estar de acordo com a inst. Normativa nº 20 de 31/07/2000 (MAPA) e Portaria nº. 1004, de 11/12/98, SVS/MS.	TOP CARNES	19,80	190.080,00
6	KG	9.300	CARNE BOVINA PATINHO MOÍDO CONGELADO Congelado IQF, no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; embaladas em saco plástico transparente, atóxico, com rotulagem específica; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3 (decreto 12.486, de 20/10/78) e (Port. 210, de 10/11/98).	J. E. Rissi SISP 1528	25,95	241.335,00
7	KG	10.500	CARNE DE FRANGO - RECORTES CONGELADOS EM CUBOS S/ TEMPERO Congelado IQF, dimensões de 3cm x3cm, sem pele, sem tempero, c/ aspecto, cheiro, cor e sabor próprio, sem manchas, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico de polietileno, transparente, atóxico, pesando 1 Kg por embalagem, validade mínima de 12 meses e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3 (DEC 12.486 de 20/10/78) e (PORT.210, 10/11/98); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos Procedimentos Administrativos determinados.	J. E. Rissi SISP 1528	16,99	178.395,00
18	KG	8.100	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO SEM TEMPERO Congelado IQF, c/ aspecto, cheiro, cor e sabor próprio, sem manchas, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico de polietileno, transparente, atóxico, pesando 1 Kg por embalagem, validade mínima de 12 meses e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3 (DEC.12.486 de 20/10/78) e (PORT.210, 10/11/98);	ROSAVES	16,10	130.410,00

Praça dos Paiaгуá n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

1



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



			produto sujeito a verificação no ato da entrega aos Procedimentos Administrativos determinados.		
22	KG	6.000	LINGUIÇA FRESCAL TOSCANA REFRIGERADA Preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; sem pimenta, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequadas, acondicionada em saco de polietileno, suas condições deverão estar de acordo com a NTA-05 (decreto 12.486 de 20/10/78).	ABR	14,78 88.680,00
TOTAL: R\$ 828.900,00 (oitocentos e vinte e oito mil e novecentos reais)					
DETENTORA (Razão Social): I. C. RISSI ALIMENTOS - EPP CNPJ(MF): 40.505.825/0001-82 Inscricao Estadual: 209.900.682.112 Endereço: Rua Marechal João B. Mascarenhas de Moraes, nº 2-5 - Pq. Res. Colina Verde Cidade: Bauru Estado: São Paulo E-mail: ic@jerrissialimentos.com.br Fone e Fax: (14) 3206-3009					

DETENTORA: S.R.A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
02	KG	16.000	CARNE BOVINA ACÉM PICADO EM CUBOS CONGELADO IQF Congelado IQF, no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; embaladas em saco plástico transparente, atóxico; com rotulagem específica; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3 (decreto 12.486, de 20/10/78) e (Port. 210, de 10/11/98).	Mult beef	29,00	464.000,00
04	KG	6.000	CARNE BOVINA PATINHO EM BIFES Congelado IQF, no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; embaladas em saco plástico transparente, atóxico; com rotulagem específica; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3 (decreto 12.486, de 20/10/78) e (Port. 210, de 10/11/98).	Mult beef	39,99	239.940,00
05	KG	14.500	CARNE BOVINA PATINHO E ISCAS CONGELADO Congelado IQF, no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; embaladas em saco plástico transparente, atóxico; com rotulagem específica; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3 (decreto 12.486, de 20/10/78) e (Port. 210, de 10/11/98).	Mult beef	27,98	405.710,00
08	KG	3.400	CARNE SUINA TIPO COPA LOMBO CONGELADO Congelado IQF, proveniente de machos da espécie suína, sacos abalados sob inspeção veterinária, durante o processo deve ser realizada a aparação (eliminação dos excessos de gordura cartilagem e aponeurose) os cubos deverão ter	Mult beef	17,99	61.166,00

Praça dos Paiaгуá n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

2



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



19	KG	9.600	aproximadamente 3x3x3cm, a carne suína deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Embalagem: o produto deverá estar embalado a vácuo em embalagem plástica flexível atóxica, resistente, transparente.	Mult beef	35,20	337.920,00
			HAMBÚRGUER DE CARNE BOVINA COZIDO E CONGELADO SABOR CHURRASCO COM MARCA DE GRELHA Carne bovina, água, gordura bovina, proteína de soja, maltodextrina, cebola em pó, sal, alho, açúcar, estabilizante tripolifosfato de sódio, aroma idêntico ao natural de churrasco, antioxidante eritorbato de sódio. Contém aromatizante sintético idêntico ao natural. Não contém glúten. Dimensão: gramagem/unidade: 50g (entre 46 e 54g). Informação Nutricional mínima em 100g: Valor calórico 153 kcal, proteína 14g, gorduras totais 10g, carboidrato 1,2g. Sódio 394mg. Embalagem primária: Saco de Polietileno de alta densidade multicamadas, termosoldado, atóxico. Etiquetado conforme a legislação vigente. Prazo de validade: Mínimo de 12 (doze) meses. Embalagem secundária: Caixa de papelão ondulado reforçado, resistente ao impacto e às condições de estocagem congelada com fita adesiva, ambas adequadas ao empilhamento recomendado, resistentes a danos durante o transporte, impacto e às condições de estocagem congelada, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade, deve ser transportado à temperatura de -12° C (doze graus centígrados negativos) ou inferior. Peso líquido: 20kg			
26	KG	2.800	QUIBE DE CARNE BOVINA CONGELADO (50G CADA) Carne bovina, trigo integral, especiarias, farinha de rosca, sal, farinha de trigo enriquecida, podendo conter outros ingredientes desde que descritos na embalagem. Informação Nutricional mínima em 80 gr: Valor calórico 147 kcal, carboidrato 8,6 g, proteína 0,9g, gorduras totais 7,8g. Embalagem primária: Embalado e rotulado conforme a legislação vigente. Prazo de validade: Mínimo de 4 meses impressa na embalagem primária, com fabricação recente na data da entrega. Embalagem secundária: Embalagem secundária do produto deverá ser caixa de papelão reforçada adequada ao empilhamento recomendado, com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade.	Tia Sô	27,65	77.420,00
TOTAL: R\$ 1.586.156,00 (Um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil e cento e cinquenta e seis reais)						
DETENTORA (Razão Social): S.R.A COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ(MF): 29.275.878/0001-11 Inscricao Estadual: 28.435.459-7 Endereço: Av. João Pedro Pedrossian, 3419 Sala B, Vila Garcia Cidade: Aparecida do Taboado Estado: Mato Grosso do Sul E-mail: gilberto.moriss@gmail.com Fone e Fax: (67) 3565-1744						

Praça dos Paiaгуá n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

3



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



DETENTORA: FRIGOBOI COMERCIO DE CARNES LTDA

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
09	KG	9.500	CARNE DE FRANGO - RECORTES CONGELADOS EM TIRAS S/ TEMPERO Congelado IQF, dimensões de 3cm x 4cm; sem pele, sem tempero, c/ aspecto, cheiro, cor e sabor próprio, sem manchas, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico de polietileno, transparente, atóxico, pesando 1kg por embalagem, validade mínima de 12 meses e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-3 (DEC.12.486 de 20/10/78) e (PORT.210, 10/11/98); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos Procedimentos Administrativos determinados.	FRIGOBOI	17,00	161.500,00
14	KG	2.320	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO EM CUBOS Carne bovina dianteiro, curada, salgada, seca, sem sebo e gordura, cortada em cubos, manipulada em condições higiênicas adequadas e sob inspeção veterinária, de acordo com a legislação vigente. Informação Nutricional mínima 100g: Valor calórico 286 kcal, carboidrato 0g, proteínas 55g, gorduras totais 14g. Embalagem primária: Embalado a vácuo e rotulado conforme a legislação vigente. Contendo data de fabricação e prazo de validade, em pacotes com peso de 1 kg. Prazo de validade: No mínimo 4 meses da data de fabricação, com fabricação recente na data da entrega. Embalagem secundária: Em caixa de papelão reforçada e lacrada, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade.	REINAR	44,15	102.428,00
23	KG	4.500	NHOQUE DE SOJA COZIDO E CONGELADO Farinha de soja integral não transgênicos, extrato de soja, extrato de soja não transgênicos, fibra de aveia, amido de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovo, sal, margarina vegetal e condimentos. Informação Nutricional mínima 100 g : Valor calórico 210 kcal, carboidrato 27 gr, proteína 8,5 gr., lipídio 6,5 gr, fibra 3,5 gr. Embalagem Primária: produto deverá estar em saco de polietileno hermeticamente fechada e rotulado conforme legislação vigente. Embalagem secundária: Deverá estar em caixas de papelão resistentes ao impacto e a as condições de estocagem. Produto congelado com capacidade de até 10 kg. PRAZO DE VALIDADE: Mínimo de 06 meses com data recente na entrega.	ALIMENTAR	20,00	90.000,00
TOTAL: R\$ 353.928,00 (Trezentos e cinquenta e três mil, novecentos e vinte e oito reais)						
DETENTORA (Razão Social): FRIGOBOI COMERCIO DE CARNES LTDA CNPJ(MF): 58.302.506/0001-35 Inscricao Estadual: 323.011.492.118 Endereço: Rod. Assis Chateaubriand, s/n, km 176, Zona Rural Cidade: Guapiagu Estado: São Paulo E-mail: frigoboi@frigoboi.com.br Fone e Fax: (17) 2137-2775						

Praça dos Paiaгуá n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

4



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



DETENTORA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
10	KG	2.100	CARNE DE FRANGO COM LEGUMES EMPANADO TIPO NUGGETS Preparado com carne de frango e carne moída de frango (filezinho/filé de peito ou coxa ou sobrecoxa), podendo conter em sua composição, farinha de trigo, amido de milho, sal, açúcar, pele de frango, água, proteína vegetal, fécula de mandioca, gordura vegetal, especiarias, aromatizantes naturais, proteína isolada de soja, emulsificantes, corantes, realçador de sabor e vegetais (cenoura, milho verde, brócolis, ervilha, vagem). Embalagem primária: acondicionada em saco de polietileno devidamente fechado, com capacidade entre 2 e 5 kg, acondicionado em caixa de papelão, rotula do conforme a legislação vigente contendo data de fabricação, prazo de validade, marca, nome e endereço do fabricante, CNPJ, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), nº do lote, peso e composição e carimbo do SIF ou SISBI-POA. Com prazo de validade mínima de 6 meses após a data da entrega.	BAITA	26,90	56.490,00
11	KG	10.000	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA SEM OSSO Coxa e sobrecoxa sem pele e sem osso, congelado IQF (congelamento individual rápido), sem adição de água, sal e temperos de acordo com a N TA-3: máximo permitido de 6% de acúmulo de líquido, limpo, com aspecto, cheiro e sabor próprios, sem manchas e sem parasitas. Embalagem: o produto deverá estar acondicionado a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes de aproximadamente 2 kg. A embalagem secundária deverá ser em caixa de papelão devidamente lacrada. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIF ou SISBI-POA; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento de acordo com a NTA 76 (decreto 12486 de 20/10/78) e (ms-2244/97).	C. VALE	17,00	170.000,00
12	KG	5.000	CARNE DE FRANGO PEITO COZIDO E DESFIADO Carne de peito de frango sem osso e sem pele, cozida, desfiada, levemente temperada; congelado IQF (congelamento individual rápido), não contém glúten. Informação nutricional atinja no mínimo 61 kcal, máximo de 681mg de sódio na porção de 100g de produto. Prazo de validade: validade mínima de 4 (quatro) meses a partir da data de fabricação. O produto no ato da entrega deverá ser de fabricação recente. Embalagem primária: embalagem em plástico flexível, atóxica, resistente e transparente. Sem perfurações ou vazamentos. Com peso líquido entre 500g a 2kg. Rotulada conforme a legislação vigente.	COPAPEL	37,10	185.500,00

Praça dos Paiaaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

5



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



15	KG	10.000	COXINHA DA ASA DE FRANGO TIPO DRUMETE SEM TEMPERO CONGELADO IQF Produto IQF, deverá ser manipulada em condições higiênicas, provenientes de animais saudáveis, abatidos sob inspeção veterinária, devendo ser congelada e transportada a temperatura de - 18°C (dezoito graus negativos) ou inferior. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes fúscidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Observar as especificações da Norma Técnica de Alimentos 3 – NTA 3 do Decreto Estadual n.º 12.436 de 20/10/78, que aprovou normas técnicas especiais de alimentos e bebidas. Características organolépticas: aspecto próprio de cada espécie, não amolecido e nem pegajoso; cor própria de cada espécie, sem manchas esverdeadas; cheiro próprio; sabor próprio. Embalagem e peso: o produto deverá estar acondicionado a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, em pacotes com peso de 1kg. A embalagem secundária deverá ser em caixa de papelão devidamente lacrada. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo das embalagens, deverão constar de forma clara e indelével a identificação do fabricante e marca; nome e endereço do fabricante; data de validade ou prazo máximo para consumo; data de fabricação do produto; peso líquido; condições de armazenamento e empilhamento máximo; carimbo/número do SIF, SISP ou SISBI-POA, com base no §2º, do Art. 2º do Decreto nº 9.013/17 (que regulamenta a Lei nº 1.253/50); número do lote (caso utilizado). O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses.	CANÇÃO	12,49	124.900,00
16	KG	4.620	EMPANADO DE FRANGO TIPO CHICKEN DESCRIÇÃO: Carne de frango moída, temperada, cobertura crocante, cozido, pré frito e congelado individualmente. – INGREDIENTES: Carne de frango, pele de frango, água, cobertura crocante: (farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, sal, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos (INS 471) e corante natural urucum (INS 160b)), solução ligante: (farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, derivados de milho, sal e espessante goma guar (INS 412)), pré-cobertura: (farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha nativada, sal e fermento biológico), gordura vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, proteína de soja, fécula de mandioca, sal, dextrina, açúcar, aromatizantes naturais: (óleos de orégano, salsa, mangrora, tomilho, alecrim e controle), especiarias: (cebola, alho), estabilizante polifosfato de sódio (INS 452), realçador de sabor glutamato monossódico (INS 621), antioxidante isoascorbatado de sódio (IN S 316), adjuvante ácido cítrico (INS 330), CONTEM GLÚTEN. – APRESENTAÇÃO DO PRODUTO: Formato: característico do mini chicken / coloração: alaranjado / Sabor: frango, levemente temperado com sal e especiarias / Massa: macia, suculenta, encoberta por crosta de farinha, pré frita / Temperatura: congelado / Peso unidade: 20 a 25 gramas / Validade: 180 dias / NÃO CONTEM PIMENTA. – EMBALAGEM: Embalagem plástica, acondicionada em caixas de papelão, contendo 10kg. – FORMA DE USO: Frito ou Assado. –	BAITA	20,90	96.558,00

Praça dos Paiaaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

6



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



20	KG	2.200	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA REFRIGERADA Preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequadas; acondicionada em saco de polietileno; suas condições deverão estar de acordo com a NTA-05 (decreto 12.486 de 20/10/78).	SÃO LUIZ	25,64	56.408,00
21	KG	2.800	LINGUIÇA CALABRESA COZIDA DEFUMADA E FATIADA Carne suína, toucinho, água, proteína de soja, sal, açúcar, pimenta calabresa, regulador de acidez (lactato de sódio), estabilizante tripolifosfato de sódio, realçador de sabor, antioxidante/torilato de sódio, conservador nitrato e nitrato de sódio, corante natural carmin. Produto com sabor, odor e aparência característica. O/s Deverá ser inspecionado pelo Ministério da Agricultura (apresentar S.I.F. ou SISBI-POA, com base no §2º, do Art. 2º do Decreto nº 9.013/17 (que regulamenta a Lei nº 1.253/50)). Prazo de validade: mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de fabricação. O produto no ato da entrega deverá ser de fabricação recente. Embalagem primária: deverá ser em sacos de polietileno, polietileno ou similar, hermeticamente fechados a vácuo ou crayovac, resistente, transparente, atóxica lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 1kg a 2,5kg por embalagem.	FRIMESA	41,30	115.640,00
24	KG	1.900	PRESUNTO COZIDO REFRIGERADO (EM PEÇA) Obtido de pernil ou outra parte de suíno sadio; com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; validade mínima de 60 dias a contar da data da entrega, reembalado em caixa de papelão, pesando de 2 a 4 kg e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-8 (decreto 12.486 de 20/10/78).	ESTRELA	26,90	51.110,00
25	KG	1.500	QUEIJO MUSSARELA REFRIGERADO (EM PEÇA) Embalado em plástico inviolável, selado a vácuo, com validade mínima de 02 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a portaria MA.364 de 04/09/97 e NTA-11 (decreto 12.486 de 20/10/78).	SZURA	26,78	40.170,00
TOTAL: R\$ 896.776,00 (Oitocentos e noventa e seis mil, setecentos e setenta e seis reais)						
DETENTORA (Razão Social): NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ(MF): 08.528.442/0001-17 Inscrição Estadual: 647.492.838.110 Endereço: Rua Wilk Ferreira de Souza, n.º 251 – Distrito Industrial Cidade: São José do Rio Preto Estado: São Paulo E-mail: nutricionale@nutricionale.com.br Fone e Fax: (17) 3211-2030						

Praça dos Paiaaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

7



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



DETENTORA: ROGÉRIO SOARES DA SILVA EIRELI

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
17	KG	2.620	FILÉ DE PEIXE TILÁPIA CONGELADO Congelado IQF, livre de pele, cartilagens, espinhas e parasitas, cortados ao formato filé, cada filé deverá apresentar peso entre 80g a 130g. Embalagem: embalagem íntegra, contendo data da fabricação, respeitando os cuidados de conservação, armazenamento e transporte. Transporte: deverá ser transportado em caminhão refrigerado, devidamente higienizado, após inspeção do Serviço de Inspeção Federal SIF ou SISBI-POA. A temperatura de transporte deverá ser de -18°C, ou mais frio.	Boa Pesca	35,99	94.293,80
TOTAL: R\$ 94.293,80 (Noventa e quatro mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta centavos)						
DETENTORA (Razão Social): ROGÉRIO SOARES DA SILVA EIRELI CNPJ(MF): 05.354.940/0001-00 Inscrição Estadual: 292.013.124.110 Endereço: Rua Spinardi, nº 53 – Villa Lucélia Cidade: Dracena Estado: São Paulo E-mail: boapescaind@gmail.com Fone e Fax: (18) 3823-1616						

Perfazendo esta licitação o valor total de **R\$ 3.760.053,80 (três milhões, setecentos e sessenta mil, cinquenta e três reais e oitenta centavos).**

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira-SP, em 14 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA
Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito Municipal

Praça dos Paiaaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

8



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA – ESTADO DE SÃO PAULO

DETENTORA: VIAÇÃO CLEWIS LTDA

LOTE 01 – VEÍCULO COM 05 LUGARES					
ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	KM	30.000	Serviço de transporte de passageiros utilizando veículo automotor com capacidade de 05 lugares(adultos), ano de fabricação não superior a 03 anos em relação ao ano corrente, em trajeto intermunicipal e/ou interestadual, forma de pagamento por km rodado. Ida e volta até 200 km. Para o atendimento de eventual ausência de veículo da frota municipal. Com a utilização de até 05 veículos.	3,85	115.500,00
02	KM	50.000	Serviço de transporte de passageiros utilizando veículo automotor com capacidade de 05 lugares(adultos), ano de fabricação não superior a 03 anos em relação ao ano corrente, em trajeto intermunicipal e/ou interestadual, forma de pagamento por km rodado. Ida e volta acima de 200 km até 400 km. Para o atendimento de eventual ausência de veículo da frota municipal. Com a utilização de até 05 veículos.	3,66	183.000,00
03	KM	150.000	Serviço de transporte de passageiros utilizando veículo automotor com capacidade de 05 lugares(adultos), ano de fabricação não superior a 03 anos em relação ao ano corrente, em trajeto intermunicipal e/ou interestadual, forma de pagamento por km rodado. Ida e volta acima de 400 km até 600 km. Para o atendimento de eventual ausência de veículo da frota municipal. Com a utilização de até 10 veículos.	3,59	538.500,00
04	KM	150.000	Serviço de transporte de passageiros utilizando veículo automotor com capacidade de 05 lugares(adultos), ano de fabricação não superior a 03 anos em relação ao ano corrente, em trajeto intermunicipal e/ou interestadual, forma de pagamento por km rodado. Ida e volta acima de 600 km. Para o atendimento de eventual ausência de veículo da frota municipal. Com a utilização de até 03 veículos.	3,46	519.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.356.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta e seis mil reais)					

LOTE 02 – MINIVAN COM 07 LUGARES					
ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
05	KM	30.000	Serviço de transporte de passageiros, utilizando veículo automotor tipo minivan, com capacidade de 07 lugares(adultos), ano de fabricação não superior a 03 anos em relação ao ano corrente, em trajeto intermunicipal e/ou interestadual, forma de pagamento por km rodado. Ida e volta até 200 km. Para o atendimento de eventual ausência de veículo da frota municipal. Com a utilização de até 03 veículos.	4,56	136.800,00

Praça dos Paiaçuás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

1



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



			de veículo da frota municipal. Com a utilização de até 03 veículos.		
06	KM	50.000	Serviço de transporte de passageiros, utilizando veículo automotor tipo minivan, com capacidade de 07 lugares(adultos), ano de fabricação não superior a 03 anos em relação ao ano corrente, em trajeto intermunicipal e/ou interestadual, forma de pagamento por km rodado. Ida e volta acima de 200 km até 400 km. Para o atendimento de eventual ausência de veículo da frota municipal. Com a utilização de até 03 veículos.	4,16	208.000,00
07	KM	60.000	Serviço de transporte de passageiros, utilizando veículo automotor tipo minivan, com capacidade de 07 lugares(adultos), ano de fabricação não superior a 03 anos em relação ao ano corrente, em trajeto intermunicipal e/ou interestadual, forma de pagamento por km rodado. Ida e volta acima de 400 km até 600 km. Para o atendimento de eventual ausência de veículo da frota municipal. Com a utilização de até 03 veículos.	4,04	242.400,00
08	KM	150.000	Serviço de transporte de passageiros, utilizando veículo automotor tipo minivan, com capacidade de 07 lugares(adultos), ano de fabricação não superior a 03 anos em relação ao ano corrente, em trajeto intermunicipal e/ou interestadual, forma de pagamento por km rodado. Ida e volta acima de 600 km. Para o atendimento de eventual ausência de veículo da frota municipal. Com a utilização de até 03 veículos.	3,95	592.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.179.700,00 (um milhão, cento e setenta e nove mil e setecentos reais)					

LOTE 04 – MICRO-ÔNIBUS COM, NO MÍNIMO, 22 LUGARES					
ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
13	KM	40.000	Serviço de transporte de passageiros, utilizando veículo automotor tipo micro-ônibus, com capacidade mínima de 22 lugares (adultos) ano de fabricação não superior a 10 anos em relação ao ano corrente, em trajeto intermunicipal e/ou interestadual, forma de pagamento por km rodado. Ida e volta até 200 km. Para o atendimento de eventual ausência de veículo da frota municipal. Com a utilização de até 03 veículos.	5,94	237.600,00
14	KM	10.000	Serviço de transporte de passageiros, utilizando veículo automotor tipo micro-ônibus, com capacidade mínima de 22 lugares (adultos) ano de fabricação não superior a 10 anos em relação ao ano corrente, em trajeto intermunicipal e/ou interestadual, forma de pagamento por km rodado. Ida e volta acima de 200 km até 400 km. Para o atendimento de eventual ausência de veículo da frota municipal. Com a utilização de até 03 veículos.	5,98	59.800,00
15	KM	10.000	Serviço de transporte de passageiros, utilizando veículo automotor tipo micro-ônibus, com capacidade mínima de 22 lugares (adultos) ano de fabricação não superior a 10 anos em relação ao ano corrente, em trajeto intermunicipal e/ou interestadual, forma de pagamento por km rodado. Ida e volta acima de 400 km até 600 km. Para o atendimento de eventual ausência de veículo da frota municipal. Com a utilização de até 03 veículos.	6,00	60.000,00

Praça dos Paiaçuás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

2



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



			eventual ausência de veículo da frota municipal. Com a utilização de até 03 veículos.		
16	KM	10.000	Serviço de transporte de passageiros, utilizando veículo automotor tipo micro-ônibus, com capacidade mínima de 22 lugares (adultos) ano de fabricação não superior a 10 anos em relação ao ano corrente, em trajeto intermunicipal e/ou interestadual, forma de pagamento por km rodado. Ida e volta acima de 600 km. Para o atendimento de eventual ausência de veículo da frota municipal. Com a utilização de até 03 veículos.	5,93	59.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 416.700,00 (quatrocentos e dezesseis mil e setecentos reais)					

LOTE 05 – ÔNIBUS COM, NO MÍNIMO, 42 LUGARES					
ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
17	KM	950.000	Serviço de transporte de passageiros, utilizando veículo automotor, tipo ônibus rodoviário, com capacidade mínima de 42 lugares (adultos) ano de fabricação não superior a 10 anos em relação ao ano corrente, em trajeto intermunicipal e/ou interestadual, forma de pagamento por km rodado. Ida e volta até 200 km. Para o atendimento de eventual ausência de veículo da frota municipal. Com a utilização de até 15 veículos.	5,25	4.987.500,00
18	KM	100.000	Serviço de transporte de passageiros, utilizando veículo automotor, tipo ônibus rodoviário, com capacidade mínima de 42 lugares (adultos) ano de fabricação não superior a 10 anos em relação ao ano corrente, em trajeto intermunicipal e/ou interestadual, forma de pagamento por km rodado. Ida e volta acima de 200 km até 400 km. Para o atendimento de eventual ausência de veículo da frota municipal. Com a utilização de até 05 veículos.	5,25	525.000,00
19	KM	100.000	Serviço de transporte de passageiros, utilizando veículo automotor, tipo ônibus rodoviário, com capacidade mínima de 42 lugares (adultos) ano de fabricação não superior a 10 anos em relação ao ano corrente, em trajeto intermunicipal e/ou interestadual, forma de pagamento por km rodado. Ida e volta acima de 400 km até 600 km. Para o atendimento de eventual ausência de veículo da frota municipal. Com a utilização de até 05 veículos.	5,21	521.000,00
20	KM	50.000	Serviço de transporte de passageiros, utilizando veículo automotor, tipo ônibus rodoviário, com capacidade mínima de 42 lugares (adultos) ano de fabricação não superior a 10 anos em relação ao ano corrente, em trajeto intermunicipal e/ou interestadual, forma de pagamento por km rodado. Ida e volta acima de 600 km. Para o atendimento de eventual ausência de veículo da frota municipal. Com a utilização de até 05 veículos.	5,26	263.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 6.296.500,00 (Seis Milhões, Duzentos E Noventa E Seis Mil E Quinhentos Reais)					

Praça dos Paiaçuás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

3



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



LOTE 06 – ÔNIBUS COLETIVO COM, NO MÍNIMO, 32 LUGARES					
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
21	KM	300.000	Ônibus coletivo mínimo 32 lugares - serviço de transporte de passageiros, utilizando veículo automotor, tipo ônibus coletivo, com capacidade mínima de 32 lugares (adultos), dotado de acessibilidade para cadeirantes e ano de fabricação não superior a 10 anos em relação ao ano corrente, forma de pagamento por km rodado.	4,43	1.329.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.329.000,00 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil reais)					

VALOR TOTAL DA DETENTORA: R\$10.577.900,00 (dez milhões, quinhentos e setenta e sete mil e novecentos reais)

DETENTORA (Razão Social): VIAÇÃO CLEWIS LTDA
CNPJ(MF): 51.321.990/0001-09 Inscrição Estadual: 165.052.371-115
Endereço: Rua Carioba, 699, Bairro Cordenonsi, CEP 13472-560
Cidade: Americana Estado: SP
E-mail: clewis@clewis.com.br Fone e Fax: (19) 3406-4635

DETENTORA: EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA

LOTE 03 – VAN COM, NO MÍNIMO, 15 LUGARES					
ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
09	KM	30.000	Serviço de transporte de passageiros, utilizando veículo automotor tipo van, com capacidade mínima de 15 lugares (adultos), ano de fabricação não superior a 03 anos em relação ao ano corrente, em trajeto intermunicipal e/ou interestadual, forma de pagamento por km rodado. Ida e volta até 200 km. Para o atendimento de eventual ausência de veículo da frota municipal. Com a utilização de até 03 veículos.	5,95	178.500,00
10	KM	50.000	Serviço de transporte de passageiros, utilizando veículo automotor tipo van, com capacidade mínima de 15 lugares (adultos), ano de fabricação não superior a 03 anos em relação ao ano corrente, em trajeto intermunicipal e/ou interestadual, forma de pagamento por km rodado. Ida e volta acima 200 km até 400 km. Para o atendimento de eventual ausência de veículo da frota municipal. Com a utilização de até 03 veículos.	5,42	271.000,00
11	KM	60.000	Serviço de transporte de passageiros, utilizando veículo automotor tipo van, com capacidade mínima de 15 lugares (adultos), ano de fabricação não superior a 03 anos em relação ao ano corrente, em trajeto intermunicipal e/ou interestadual, forma de pagamento por km rodado. Ida e volta acima 400 km até 600 km. Para o atendimento de eventual ausência de veículo da frota municipal. Com a utilização de até 03 veículos.	5,13	307.800,00

Praça dos Paiaçuás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

4



12	KM	150.000	utilização de até 03 veículos. Serviço de transporte de passageiros, utilizando veículo automotor tipo van, com capacidade mínima de 15 lugares (adultos), ano de fabricação não superior a 03 anos em relação ao ano corrente, em trajeto intermunicipal e/ou interestadual, forma de pagamento por km rodado. Ida e volta acima de 600 km. Para o atendimento de eventual ausência de veículo da frota municipal. Com a utilização de até 03 veículos.	4,90	735.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.492.300,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil e trezentos reais)					

LOTE 07 – VAN DE, NO MÍNIMO, 12 LUGARES					
ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
23	KM	1.500	Prestação de serviço de transporte de passageiros dentro do município de ilha solteira, com utilização de van com capacidade mínima de 12 lugares (adultos), com ar-condicionado e bancos estofados. Com ano de fabricação não superior a 03 anos em relação ao ano corrente. Para atendimento da secretaria solicitante buscando os usuários em suas residências às 7h30 e devolvendo às 11h30. Com fornecimento do combustível e motorista. Forma de pagamento por km rodado. Para o atendimento de eventual ausência de veículo da frota municipal. Com utilização de até 01 veículo.	19,33	28.995,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 28.995,00 (Vinte E Nove Mil Reais)					

VALOR TOTAL DA DETENTORA: R\$ 1.521.295,00 (um milhão, quinhentos e vinte e um mil e duzentos e noventa e cinco reais)

DETENTORA (Razão Social): EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA
 CNPJ(MF): 44.993.632/0033-56 Inscrição Estadual: 113.500.123.113
 Endereço: Alameda Amazonas, nº 385, Zona Norte, CEP 15385-000
 Cidade: Ilha Solteira Estado: SP
 E-mail: vivian@reunidaspaulista.com.br; cleo@reunidaspaulista.com.br Fone e Fax: (18) 2102-4498 / (18) 99123-0943 / (18) 99124-0465 / (18) 98127-9103

Perfazendo esta licitação o valor total de **R\$12.099.195,00 (doze milhões, noventa e nove mil e cento e noventa e cinco reais)**

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira-SP, em 17 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA
Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito Municipal

Praça dos Palaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385-000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br

5



EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 299/2021 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O FIRMAMENTO DE PARCERIAS Nº 001/2021

ADMINISTRAÇÃO: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA. **ORGANIZAÇÃO:** ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO – CENTRO DIA, CNPJ: 01.943.853/0001-20. **OBJETO:** SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE O ANO DE 2022. **VALOR:** R\$ 761.466,88.

ILHA SOLTEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO

Praça dos Palaguás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP



EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 299/2021 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O FIRMAMENTO DE PARCERIAS Nº 001/2021

ADMINISTRAÇÃO: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA. **ORGANIZAÇÃO:** FUNDAÇÃO PIO XII – CNPJ 49.150.352/0001-12. **OBJETO:** ATENDIMENTO ASSISTENCIAL INTEGRAL AOS USUÁRIOS EM TRATAMENTO ONCOLÓGICO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O ANO DE 2022. **MODALIDADE:** **VALOR:** R\$ 68.374,51.

ILHA SOLTEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO

Praça dos Palaguás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP



EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 299/2021 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O FIRMAMENTO DE PARCERIAS Nº 001/2021

ADMINISTRAÇÃO: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA. **ORGANIZAÇÃO:** COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS NA SELEÇÃO PARA RECICLAGEM DE LIXO DE ILHA SOLTEIRA – COOPERSELI, CNPJ: 05.348.752/0001-61. **OBJETO:** COLETA SELETIVA E TRIAGEM DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, AGRONEGÓCIOS, PESCA E MEIO AMBIENTE, DURANTE O ANO DE 2022. **VALOR:** R\$104.099,96.

ILHA SOLTEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO

Praça dos Palaguás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 299/2021 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O FIRMAMENTO DE PARCERIAS Nº 001/2021

ADMINISTRAÇÃO: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA. **ORGANIZAÇÃO:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE ILHA SOLTEIRA, CNPJ: 55.757.892/0001-61. **OBJETO:** CULTURA E ARTE COMO EXTENSÃO PARA A COMUNIDADE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, DURANTE O ANO DE 2022. **VALOR:** R\$71.613,74.

ILHA SOLTEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO

Praça dos Palaguás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 299/2021 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O FIRMAMENTO DE PARCERIAS Nº 001/2021

ADMINISTRAÇÃO: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA. **ORGANIZAÇÃO:** ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS – HOSPITAL REGIONAL DE ILHA SOLTEIRA, CNPJ Nº 53.221.255/0034-09. **OBJETO:** SERVIÇO DE ATENDIMENTO EM PRONTO ATENDIMENTO, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE À POPULAÇÃO DE ILHA SOLTEIRA/SP, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O ANO DE 2022. **VALOR:** R\$6.746.350,99.

ILHA SOLTEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO

Praça dos Palaguás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 299/2021 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O FIRMAMENTO DE PARCERIAS Nº 001/2021

ADMINISTRAÇÃO: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA. **ORGANIZAÇÃO:** UNIDADE DE ACOLOHIMENTO PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA – CAMINHO DE EMAÚS, CNPJ: 21.783.614/0001-67. **OBJETO:** SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL, DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA, NA MODALIDADE RESIDÊNCIA INCLUSIVA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE O ANO DE 2022. **VALOR:** R\$ 71.589,19

ILHA SOLTEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO

Praça dos Palaguás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 299/2021 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O FIRMAMENTO DE PARCERIAS Nº 001/2021

ADMINISTRAÇÃO: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA. **ORGANIZAÇÃO:** APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ILHA SOLTEIRA, CNPJ 44.446.268/0001-27. **OBJETO:** SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, SUAS FAMÍLIAS E OU CUIDADORES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE O ANO DE 2022. **VALOR:** R\$ 185.422,29.

ILHA SOLTEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO

Praça dos Palaguás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 299/2021 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O FIRMAMENTO DE PARCERIAS Nº 001/2021

ADMINISTRAÇÃO: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA. **ORGANIZAÇÃO:** APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ILHA SOLTEIRA, CNPJ 44.446.268/0001-27. **OBJETO:** CUIDADOS EM REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DURANTE O ANO DE 2022. **VALOR:** R\$ 219.938,04.

ILHA SOLTEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO



Praça dos Palaguás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 299/2021 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O FIRMAMENTO DE PARCERIAS Nº 001/2021

ADMINISTRAÇÃO: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA. **ORGANIZAÇÃO:** APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ILHA SOLTEIRA, CNPJ 44.446.268/0001-27. **OBJETO:** ATENDIMENTO EDUCACIONAL AO ALUNO COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, DURANTE O ANO DE 2022. **VALOR:** R\$ 74.569,00.

ILHA SOLTEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO



Praça dos Palaguás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 299/2021 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O FIRMAMENTO DE PARCERIAS Nº 001/2021

ADMINISTRAÇÃO: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA. **ORGANIZAÇÃO:** ASSOCIAÇÃO CENTRO DE APOIO FAMILIAR DE ILHA SOLTEIRA – ACAFISA, CNPJ 03.618.671/0001-09. **OBJETO:** SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 18 ANOS INCOMPLETOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE O ANO DE 2022. **VALOR:** R\$ 407.297,33.

ILHA SOLTEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO



Praça dos Palaguás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 299/2021 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O FIRMAMENTO DE PARCERIAS Nº 001/2021

ADMINISTRAÇÃO: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA. **ORGANIZAÇÃO:** LEGIÃO MIRIM DE ILHA SOLTEIRA, CNPJ: 47.760.319/0001-89. **OBJETO:** OFERTA DE ESPAÇO DE FORMAÇÃO GERAL E QUALIFICAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO PARA JOVENS DE 14 A 24 ANOS, DE AMBOS OS SEXOS, E DO PRIMEIRO EMPREGO FORMALIZADO, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE O ANO DE 2022. **MODALIDADE: VALOR:** R\$ 57.651,42.

ILHA SOLTEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO



Praça dos Palaguás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 299/2021 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O FIRMAMENTO DE PARCERIAS Nº 001/2021

ADMINISTRAÇÃO: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA. **ORGANIZAÇÃO:** LEGIÃO MIRIM DE ILHA SOLTEIRA, CNPJ: 47.760.319/0001-89. **OBJETO:** SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA JOVENS DE 15 A 17 ANOS, CONSIDERANDO A TIPIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE O ANO DE 2022. **MODALIDADE: VALOR:** R\$ 16.800,00.

ILHA SOLTEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO

Praça dos Palaguás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 299/2021 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O FIRMAMENTO DE PARCERIAS Nº 001/2021

ADMINISTRAÇÃO: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA. **ORGANIZAÇÃO:** PARQUE FREDERICO OZANAN DE PEREIRA BARRETO – CNPJ 53.970.836/0001-85. **OBJETO:** ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI) – ABRIGO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE O ANO DE 2022. **VALOR:** R\$ 61.063,24.

ILHA SOLTEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO

Praça dos Palaguás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 013/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 299/2021 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O FIRMAMENTO DE PARCERIAS Nº 001/2021

ADMINISTRAÇÃO: MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA. **ORGANIZAÇÃO:** LEGIÃO MIRIM DE ILHA SOLTEIRA, CNPJ: 47.760.319/0001-89. **OBJETO:** SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 15 ANOS, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE O ANO DE 2022. **MODALIDADE: VALOR:** R\$ 78.355,52.

ILHA SOLTEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO

Praça dos Palaguás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

O Município de Ilha Solteira, por meio do Chefe do Poder Executivo Otávio Augusto Giantomassi Gomes, torna público ter firmado entre as partes Acordo de Cooperação, em 12 de janeiro de 2022, com a AEMS - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, com o objetivo de promover desenvolvimento do ensino, da pesquisa, da extensão, da cultura em todos os seus níveis de ensino, a fim de obter a concessão de descontos na mensalidade favorecendo os acadêmicos residentes no Município de Ilha Solteira.

Nada mais.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 12 de janeiro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário de Governo

D:\ADM 2021-2024\Depo de COMUNICAÇÃO\SOEM\SOEM_785-Extrato-AEMS 2022.doc

Praça dos Palaguás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 345/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

Tendo em vista a adjudicação do objeto do procedimento da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 017/2021**, Processo Administrativo nº 345/2021, do tipo menor preço global, objetivando a seleção e contratação de empresa especializada para o fornecimento do material didático do SEFE – Sistema Educacional Família e Escola Ltda., para alunos/as e professores/as da Educação Infantil e Ensino Fundamental, que deverá ocorrer durante o ano letivo de 2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, desta prefeitura Municipal, nos valores dos lances e negociações, como transcrição em ata, homologo o procedimento da licitação a favor da licitante: **SEFE – Sistema Educacional Família e Escola Ltda.**, com o valor total de R\$ 1.102.165,00. Perfazendo um valor total deste Pregão de **R\$ 1.102.165,00 (Um milhão, cento e dois mil, cento e sessenta e cinco reais).**

Ilha Solteira, 20 de janeiro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 314/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 321/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021

O Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 43, inc. VI, da Lei Federal 8.666/93, e considerando a regularidade do procedimento, decide, por bem, homologar o Processo Administrativo nº 314/2021, Tomada de Preços nº 009/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a Execução de obras de REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DO PORTO - FASE 01, sendo os serviços a serem realizados de natureza externa, compostos por terraplanagem, com objetivo de pavimentação asfáltica e pavimentação em blocos intertravados de concreto, constituindo uma nova área de estacionamento no local, incluindo iluminação ornamental do citado estacionamento, conforme o Convênio DADETUR nº 206/2019, de 18 de dezembro de 2019, e Segundo Termo de Aditamento celebrado em 28 de setembro de 2021 com o Estado de São Paulo, pela Secretaria de Turismo, e conforme Projetos, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária fornecidos pela Secretaria de Obras e Manutenção - Divisão de Engenharia, Projetos e Obras, adjudicando o seu objeto a **FSG CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ nº 22.547.280/0001-95, com valor global de **R\$ 1.282.717,80 (um milhão, duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e dezessete reais e oitenta centavos).**

Estância Turística de Ilha Solteira, 21 de janeiro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 331/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 334/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

O Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 43, inc. VI, da Lei Federal 8.666/93, e considerando a regularidade do procedimento, decide, por bem, homologar o Processo Administrativo nº 331/2021, Tomada de Preços nº 010/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a Execução de Reforma do Departamento de Tecnologia da Informática - DTI, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Manutenção, adjudicando o seu objeto a **ENGEOSP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO EIRELI**, CNPJ nº 17.883.261/0001-08, com valor global de **R\$ 174.266,72 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos)**

Estância Turística de Ilha Solteira, 21 de janeiro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 017/2022

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES,
Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Nomear a partir de 11/01/2022, MIGUEL ÂNGELO MICAS, RG: 12.741.140-9 SSP/SP, no cargo de Assessor Jurídico, Referência 18, junto ao Instituto de Previdência Municipal de Ilha Solteira (IPREMISA), provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, nos termos do Anexo I, da Lei Complementar nº. 192, de 23 de novembro de 2009.

Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Ilha Solteira, 11 de janeiro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



TERMO DE POSSE

Aos 11 (onze) dias, do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, no Gabinete do Prefeito Municipal e em sua presença, compareceu o Sr. MIGUEL ÂNGELO MICAS, RG: 12.741.140-9 SSP/SP, PIS/PASEP: 018.072.595-56, residente e domiciliado no (a) Passeio Cambará, 107, Zona Sul, Ilha Solteira/SP, nomeado pela Portaria nº 017/2022, para exercer o cargo de Assessor Jurídico, ref 18, junto ao IPREM, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo prefeito municipal, no referido cargo, razão pela qual lhe é dada a posse, comprometendo-se o mesmo neste ato exercer com probidade e cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como as exigências do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, entrando assim no exercício do referido cargo nesta data.

Ilha Solteira, 11 de janeiro, de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

EMPOSSADO
NOME: MIGUEL ÂNGELO MICAS
RG: 12.741.140-9 SSP/SP

Praça dos Palaguás, n.º 86 - Centro - (18) 3743-6000 - CEP: 15385-000 - Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7190, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a documentação anexada aos autos de Pedido de Aposentadoria por Idade, Processo Administrativo nº. 027/2021, instaurado em 18 de novembro de 2021, do expediente do IPREM;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentado a partir de 21 de janeiro de 2022, por idade, com os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado com base na média aritmética dos 80% (oitenta por cento) maiores salários de contribuição, de acordo com os parâmetros trazidos pela Lei Federal nº. 10.887/2004, com fundamento na alínea "b", inciso III, parágrafo 1º, do artigo 40 da Constituição Federal e artigo 22, da Lei Complementar Municipal nº. 043, de 07 de novembro de 2001, observado o disposto no artigo 40, § 4º, III, da Constituição Federal, na Súmula Vinculante nº. 33, do Supremo Tribunal Federal, IN INSS/PRESS nº. 45/2010, na Nota Técnica nº. 02/2014/CGNAL/DRPSP/SPPS/MPs, na Nota Técnica SEI nº 792/2021/SRPPS/SPREV/SEPRT/ME, o servidor VICENTE FELIX DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG nº. 27.600.417-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº. 036.289.528-75, PIS/PASEP 123.81749.24.3, matrícula 14311, nomeado pela Portaria nº. 323/2002, de 24 de junho de 2002, no cargo de Agente de Serviços I, de provimento efetivo, da tabela de vencimentos e salários dos servidores municipais de Ilha Solteira, Estado de São Paulo.

Art. 2º. Os proventos dessa aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Ilha Solteira, em conformidade com as disposições legais previstas na lei complementar nº. 043/2001, de 07 de novembro de 2001 e Decreto Municipal nº. 2.442, de 11 de dezembro de 2001.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 20 de janeiro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo

D:\ADM 2021-2024\Depto de COMUNICAÇÃO\SEMSEOM_7190-Aposent.-VICENTE FELIX DOS SANTOS.doc

Praça dos Palaguás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7191, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a documentação anexada aos autos de Pedido de Aposentadoria por idade e tempo de contribuição, Processo Administrativo nº. 030/2021, instaurado em 16 de dezembro de 2021, do expediente do IPREM;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentada a partir 21 de janeiro de 2022, por idade e tempo de contribuição, com os proventos mensais integrais equivalentes ao valor da última remuneração percebida na ativa e que serviu como base de contribuição previdenciária ao IPREM, de acordo com o disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, com reajuste nos termos da legislação em vigor, a servidora PORCINA ALICE PAES SIMÕES DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº. 11.178.808-0 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº. 012.864.308-01, PIS/PASEP 120.33391.97/5, Matrícula n.º 7498, nomeada pela Portaria nº. 143/95, de 17 de abril de 1995, para exercer o cargo de Operador de Bomba SAE, em provimento efetivo, sob regime jurídico estatutário, da tabela de vencimentos e salários dos servidores municipais de Ilha Solteira, Estado de São Paulo.

Art. 2º. Os proventos dessa aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Ilha Solteira, em conformidade com as disposições legais previstas na lei complementar nº. 043/2001, de 07 de novembro de 2001 e Decreto Municipal nº. 2.442, de 11 de dezembro de 2001.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 20 de janeiro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo

D:\ADM 2021-2024\Depto de COMUNICAÇÃO\SEMSEOM_7191-Aposent.-PORCINA ALICE P. DE OLIVEIRA.doc

Praça dos Palaguás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7192, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

"Altera o Decreto nº 6521, de 02 de julho de 2018, que designa os integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social de Ilha Solteira – COMASIS, para Gestão 2020/2022".

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito em Exercício do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais;

RESOLVE

Artigo 1º - Ficam nomeados integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, considerando os termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1673/2009, alterada pela Lei Municipal nº 1850/2011, para o biênio 2020/2022, que correspondem o quanto seguem:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Adriana Teodoro Novaes
Suplente: Marta Cristina Paschoali

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Carla de Cássia Aparecida Castro
Suplente: Magda Antonia Silva Milanezi

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Amanda Carolina Martins de Oliveira Carvalho
Suplente: Patrícia Pereira da Silva

Titular: Fabiolla Liberti Guedes
Suplente: Alex Henrique Pereira de Souza

IV - DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Titular: Robson de Oliveira Silva
Suplente: Juliana Santos Rodrigues

Praça dos Palaguás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

I - REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS OU DE ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Rosana de Almeida Andrade Lima
Suplente:

II - REPRESENTANTES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Valeria Cristina de Assis Costa
Suplente: Edina Guimarães Ferreira

Titular: Juliana Vieira Queiroz
Suplente: Laís Taiane Ropelatto Campos

Titular: Edinei Rodrigues Nogueira
Suplente: Cleia Regina Rodrigues Cardoso

Titular: Elmana Silva dos Santos
Suplente: Algenita P Pardini Barros

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições contrárias, principalmente o Decreto nº 7074, de 12/04/2021.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 21 de janeiro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo

D:\ADM 2021-2024\Depto de COMUNICAÇÃO\SIGM\SIGM_785 publicat\ultimo Dec-7192-COMASSI-2022\Hidbranda.doc

Praça dos Paiaçuás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.193 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID19).

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ILHA SOLTEIRA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a avaliação do cenário epidemiológico nacional em relação à infecção pelo coronavírus;

Considerando o aumento no número de casos da COVID-19, causado pela variante ômicron, no município de Ilha Solteira;

DECRETA:

Art. 1º - Os eventos realizados no Município de Ilha Solteira, deverão obedecer rigorosos protocolos sanitários, além da obrigatoriedade das seguintes medidas:

I - Exigência de comprovante de imunização;

II - Uso obrigatório de máscaras;

III - Disponibilização de álcool gel;

IV - Higienização periódica de banheiros;

V - Limitação de público a 70% da capacidade do local;

Art. 2º Qualquer interessado na realização de atividade que implique em reunião de pessoas e que não tenha protocolo sanitário específico, deverá encaminhar solicitação prévia ao Comitê gestor das ações de enfrentamento à pandemia, por meio do endereço

Praça dos Paiaçuás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

eletrônico comitecovid@ilhasolteira.sp.gov.br, contendo todas as informações necessárias para deliberação, plano de ação e documentação necessária para instruir o pedido.

Art. 3º - As medidas de que trata este decreto serão fiscalizadas e seu descumprimento implicará em responsabilização administrativa, sem prejuízo de outras medidas que se mostrarem necessárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Ilha Solteira-SP, 21 de janeiro de 2022.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito de Ilha Solteira

Rodolfo César Batista Martins
Secretário de Governo

Praça dos Paiaçuás, 86 / Fone (18) 3743-6000 / Fax (18) 3743-1755 / CEP 15.385.000 / Ilha Solteira-SP